



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Avenida JK, 1655 - Centro, CEP. 38720-000
Telefone: (34) 99680-7687 E-mail: cultura@lagoaformosa.mg.gov.br

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer têm como objetivo reativar a fanfarra municipal dada à importância deste bem pertencente ao conselho de Patrimônio histórico. A atividade tem uma contribuição cultural importante para o Município de Lagoa Formosa/MG. Serão realizadas aulas com instrutor capacitado onde os alunos poderão trabalhar coordenação motora, desenvolver sociabilidade e aprender a trabalhar em equipe. A música também vai lhes proporcionar criar uma identidade, moldar atitudes, comportamento e desenvolver potencialidades importantes como: percepção, imaginação, observação, ritmo, sendo indispensável para a formação cultural dos jovens do município. Após um período de aprendizado os alunos terão a oportunidade de se apresentar em eventos importantes para a comunidade e localidades vizinhas.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A contratação está inserida no PCA, de modo a demonstrar seu alinhamento com o planejamento da administração.

3. Requisitos da contratação

- A empresa deverá apresentar Instrutor que domine música e instrumentos de fanfarra, bem como sua manutenção, zele pela sua conservação, bem como dos uniformes;
- Tenha disciplina e comando com os alunos;
- Tenha disponibilidade para ensaios e apresentações extras de acordo com a demanda e calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- Disponibilidade para viajar com o grupo de fanfarra, quando houver demanda;
- Controlar os uniformes, bem como zelar pela sua conservação e distribuição no dia das eventuais apresentações;
- Orientar-se sempre pelas decisões da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

4. Estimativas das quantidades

De forma resumida, trata-se apenas de uma contratação, onde será efetiva apenas a pessoa do instrutor de fanfarra, de modo que não será necessária outra mão de obra, haja vista que seu contrato tem validade de 12 meses.

1. Identificação da demanda		
Item	Quantidade	Unidade Medida
Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de instrumentos de sopro e percussão para atuar na Fanfarra Municipal de Lagoa Formosa/MG.	12	MÊS

5. Levantamento de mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar quais as empresas e/ou profissionais existentes e capacitados que possam atender aos requisitos estabelecidos nesse



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Avenida JK, 1655 - Centro, CEP. 38720-000
Telefone: (34) 99680-7687 E-mail: cultura@lagoaformosa.mg.gov.br

estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia e eficiência, a fim de atender à necessidade da contratação.

6. Estimativa do valor da contratação

Valor estimado de R\$ 35.199,99 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

7. Descrição da solução como um todo

Para a continuação do trabalho com a fanfarra municipal, bem inventariado e pertencente ao conselho de Patrimônio histórico é indispensável a contratação do profissional instrutor de fanfarra.

8. Justificativas para o parcelamento

A contratação do objeto ora pretendido será feita de forma **parcelada**, tendo em vista que o Município solicitará a prestação de serviço de **forma diária**, visto que os estudos e ensaios são necessários de forma contínua. Assim haverá economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa adquirir ou gastar com a contratação de terceiros de forma indistinta e assegurará o padrão de qualidade do projeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a referida contratação objetivamos dar continuidade às atividades da fanfarra municipal e contribuir com os eventos da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo previamente à celebração do contrato, **inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem outras contratações que se relacionam com esta.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. Declaração de viabilidade

Dada à importância desta prestação de serviço, é necessária a aprovação desta contratação, tendo em vista a importância da fanfarra para a formação dos jovens munícipes e o apreço da comunidade pelas suas apresentações.

Lagoa Formosa, 24 de janeiro de 2025.

Abadia Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo